LEI Nº 1782, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, no valor R$ 10.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA. MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1071 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

(Recurso 4011 – PIES)

10.122.0101.1053 – CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO PRÉDIOS

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00

(Recurso 4011 – PIES)

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1597 – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.3.9.3.32.00.000000 – Material Distrib. Gratuita.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/08/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração